PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N º 269/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Campeonato de Bocha", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento este que está se realizando em nosso Município, até o limite máximo de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A entidade solicitante terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento para encaminhar a devida prestação de contas dos valores recebidos aos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de não poderem mais solicitar auxílios enquanto persistir tal pendência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 27 de abril de 2010.

ODONE KLOPPEMBURG

PREFEITO MUNICIPAL